



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 065/85

=====

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS NO POVOADO DE LIMAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei nº 236/78, art. 1º da Lei nº 376/84 e artigo 18º da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1981 do código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastro perfeito, terá que se basear em dados numéricos a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral, DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamentos em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia:

## I - Construções

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, valor m2 construído, com área coberta R\$ 2.400, (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Construção com tipologia de 2ª, valor por m2 construído, com área coberta R\$ 1.800, (Um mil e oitocentos cruzeiros).

Construção com tipologia de 3ª, valor por m2, construído, com área coberta R\$ 1.350 (Um mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª, valor por m2, construído com área coberta R\$ 1.800 (Um mil e oitocentos cruzeiros).

Construção com tipologia de 2ª, valor por m2 construído, com área coberta R\$ 1.050 (Um mil e cinquenta cruzeiros).

Construção com tipologia de 3ª, valor por m2 construído, com área coberta R\$ 750 (Setecentos e cinquenta cruzeiros).

## II - TERRENOS

ZONA A - Valor p/m2 de terreno R\$ 600,

ZONA B - Valor p/m2 de terreno R\$ 520,

Será dividido por zonas em Limas de acordo com a seguinte classificação, dos logradouros públicos.

### Z O N A A -:

Rua Nossa Senhora Aparecida  
Rua Santa Terezinha  
Rua Santa Helena  
Rua São Paulo

### Z O N A B -:

Rua São Pedro  
Rua Nossa Senhora de Lourdes  
Rua Nossa Senhora das Graças

### Z O N A C -:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Dec.65/85

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Art. 2º — Os calculos para efeito de tributação serão feitos através das alíquotas do artigo 19º dos itens I, II, III, IV, V, da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1981.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de novembro de 1985.

*Helena José de Almeida*  
Helena José de Almeida  
- Prefeito Municipal -

*Luzia Maria de O. Portilho*  
Luzia Maria de O. Portilho  
- Secretária -